



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº. 04/12 DE 02 DE MAIO DE 2012.

“DÁ DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL PLATINA A”.

Aprovado em 08/05/2012
na 66ª Sessão Ordinária
por unanimidade
Presidente da C.M.

MANOEL POSSIDÔNIO, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Platina aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominado “**Conjunto Habitacional Elyseu Leão Bittencourt**”, o Conjunto Habitacional Platina “A”, localizado entre as Ruas Araceu Dias Payão, João Florêncio e João de Souza Martins, nas proximidades do Cemitério Municipal.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de maio de 2012.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal